



Decreto Nº: 765/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.342.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e
Servicos Publ. Sau

1.342.000,00

1.342.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.342.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.342.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.342.000,00



Decreto Nº: 765/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.342.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna